

Nº 122 - DOU – 02/07/2025 - Seção 1 – p.11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
COMITÊ INTERMINISTERIAL PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMITÊ EXECUTIVO DO CITDIGITAL

RESOLUÇÃO CITDIGITAL Nº 3, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Altera o art. 3º da Resolução CITDigital Nº 2, de 8 de maio de 2025, para incluir membro representante do Ministério da Saúde e seu suplente no Grupo de Trabalho para a gestão do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial.

O SUPLENTE DA COORDENADORA DO COMITÊ EXECUTIVO DO CITDIGITAL, torna público que o COMITÊ EXECUTIVO DO CITDIGITAL, no exercício das competências previstas no art. 7º do Decreto 12.308, de 11 de dezembro de 2024, em reunião ordinária realizada em 06 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Resolução CITDIGITAL Nº 2, de 8 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por 16 (dezesesseis) membros e seus suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades, indicados por seus titulares:

- I - um do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, que o coordenará;
- II - um da Casa Civil da Presidência da República;
- III - um da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- IV - um do Ministério da Fazenda;
- V - um do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- VI - um do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
- VII - um do Ministério da Educação;
- VIII - um do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- IX - um do Ministério das Comunicações;
- X - um do Ministério das Relações Exteriores;
- XI - um da Financiadora de Estudos e Projetos;
- XII - um do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
- XIII - um do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- XIV - um da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
- XV - um da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial; e
- XVI - um do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO DA VEIGA